

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 115/2017
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1191/2017

São Paulo, 23 de Março de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1191/2017**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de “**MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO**”, conforme previsto no memorial descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: jolanda.cardozo@icesp.org.br; charle.araujo@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta “**CONCORRÊNCIA**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **03/04/2017 às 10h00 (tolerância de 15 minutos)**, procurar Sr. Elizio Souza, ramal 4736, no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal. **(anexo II)**

5.2. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 12 meses;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **07/04/2017 às 18h00** obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br / iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br, Luciano.brovini@icesp.org.br / Luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1191/2017 - REF. MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Depto. de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO.**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1191/2017
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além da consulta prevista no item 9.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_09.16 - Manutenção das torres de resfriamento	
Área:	Engenharia Predial - DECI	Data: 22/2/2017

DESCRIÇÃO:

Contratação de prestação de serviço de Manutenção Corretiva das Torres de resfriamento de água do sistema de ar condicionado do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar – São Paulo – SP. Serviço a ser executado em horário comercial.

Justificativa

Manter e garantir a segurança e o perfeito funcionamento das torres de resfriamento de água, evitando risco de interrupção de fornecimento.

O Sistema de Torre de resfriamento de água para o Chillers do sistema de ar condicionado, são compostos por 4 torres de capacidade de 450 TR cada, elas são interligadas através de tubulações de aço carbono que estão oxidando pela exposição a intempéries e necessitam de reparos, conforme foto abaixo:





Escopo do fornecimento:

- Fornecimento e instalação de 48 venezianas em PRFV contra respingos nas dimensões 30x35x320x970mm nas 4 torres de resfriamento;
- Remanejamento de 48 venezianas em PRV existentes nas 4 torres;
- Substituição de 4 conjuntos das tubulações de aço carbono por tubulações em PVC serie R do sistema de emergência de 3" nas 4 torres;
- Aplicação de produto anti ferrugem em todas as tubulações e pintura epóxi;
- Desmontagem e aplicação de produto anti ferrugem em todas as flanges;
- Troca de todos os parafusos M8X30cm em aço Inox (100 parafusos);
- Limpeza das 4 torres de resfriamento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1191/2017

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) “CONVITE” PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 1191/2017, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta declaração até 31/12/2017.

São Paulo..... de de 2017.

Representante Legal
Identificação